Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2-D

MATRÍCULA N.º 882 DATA: Em 10 de Maio 1976

IMÓVEL: Um (1) lote de terreno, sem benfeitorias, de nº 20 (vinte) da quadra 4 (quatro) com a area de 216,00ms2 (duzentos e dezesseis metros quadrados) aproximadamente situado no lugar denominado Bairro Popular Santa Mônica, neste Municipio, confrontando-se frente com Rua, de um lado com os lotes 22 e 23 do outro lado com o lote nº 18 e fundos com o lote nº 21. PROPRIETÁRIO: WALDEMAR PREMOLI, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado neste Municipio. REGISTRO ANTERIOR: 23.023 de ordem do Lº nº 3-A-Z do Cartorio Imobiliario de Vitoria. O - REFERIDO E VERDADE E DOU FÉ. Cidade de Vila Velha, 10 de Maio de 1976. O OFICIAL: .*

R. 1-882 - Nos termos da Escritura de Compra e Venda, lavrada ás fls. 11/12v, do Lº nº 10, em data de 16 de dezembro de1971, pela tabeliã substituta do cartorio do Ibes- Valma Vargas Freitas; o imóvel constamte da presente matricula foi adquirido por WALDEMAR PREMOLI, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado neste Municipio, por compra feita à SOCIEDADE IMOBILIÁRIA HÉRCULES LTDA., firma instalada em Camburi arrabalde de Vitoria, representada pelo sócio gerente José Maria Vivaqua dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, residente em Vitoria ; pelo valôr de Cr$ 3,15 (três cruzeiros e quinze centavos) Talão do impôsto de transmissão nº 581879 -Cr$ 10,00 , com certificado negativo de débito para com a Previdencia Social; não havendo condições. O REFERIDO E VERDADE E DOU FÉ. Cidade de Vila Velha, 10 de Maio de 1976. O OFICIAL: .*

R.- 2- 882.-. nos termos da escritura de compra e venda, lavrada às fls. 189/-190 do Lº nº 27, em data de 3 de Junho de 1976, pelo tabelião do cartório do - Ibes- João Lenadro Freitas; o imovel constante da presente matricula, foi - adquirido por FERNANDO ANTONIO CALVI, brasileiro, solteiro, maior, lanterneiro, residente em Soteco, nêste Municipio, CPF nº 318.025.327; por compra feita a - WALDEMAR PREMOLI e sua esposa dona HILDA GOMES PREMOLI, brasileiros, casados, - ele motorista, ela professora, residentes em Santa Inês, nêste Municipio, CPF - nº 189.900.457; pelo preço de CR$6.000,00 (seis mil cruzeiros); talão do imposto de transmissão nº 068.968-CR$150,00; taxa jud- CR$77,00; total- CR$227,00; - não havendo condições. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Cidade de Vila- Velha (ES), 15 de Julho de 1976. O OFICIAL: .

REGISTRO Nº 3-882 - Nos termos da Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 45/46 do Lº 89, datado de 15 de Setembro de 1989, pelo Escrevente do Cartório/ Lenadro - João Roberto Corcino de Freitas; o imóvel constante da presente ma

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CARPE LTDA - CPF/CNPJ: ***.042.720-** DATA: 07/10/2026 07:13:59

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

matrícula, foi adquirido por ADÃO GERALDO DA CUNHA, brasileiro, solteiro, CI nº 2 26.555-ES, comerciante, residente à rua Belo Horizonte-MG, 397, Jardim Itapoã, Vila Velha-ES, CPF nº 302.820.557-20; por compra feita a FERNANDO ANTONIO CALVI, CI nº 290.620-ES, comerciário e sua esposa DILCEIA MARIA PAGOTO CALVI, CI nº 781.568 -ES, do lar, ambos brasileiros, casados, residentes à rua Carijós, 300, Santa Inês Vila Velha-ES, CPF nº 312.025.327-00, neste ato representados por seu bastante / procurador Paulo Afonso da Cunha, conforme procuração lavrada nestas Notas, Lº 65 fls.147; pelo preço de Ncz$ 30.000,00(tres mil cruzados novos). Talão do imposto / de transmissão nº 0118487 - Ncz$ 596,52. Base de Cálculo: Ncz$ 29.826,00. Não havendo condições. Foram apresentados e ficam arquivados no referido Cartório: o talão e a guia do imposto de transmissão e a Certidão de Citação de Ação Real ou Pessoal Reipersecutória e Negativa de Ônus, Negativa da Fazenda Estadual, e a declaração do comprador que assume o ônus acaso devidos à municipalidade. Consta do / traslado o carimbo da DOI. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 26 de Setembro de 1989. OFICIAL Renina Chiabai Martins RCSO

REGISTRO Nº 4-882- Nos termos da Cédula de Crédito Comercial, nº 077/95, datada - de 05 de julho de 1995, devidamente registrada sob nº 1.337 de ordem do Lº 3-N - deste Cartório, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em garantia Cedular pela Emitente RENOME INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CGC/MF nº 30. - 984.199/0001-09, com séde na Rua 18, nº 55, Santa Mônica, Vila Velha-ES., ao outorgado Financiador BANESTES S/A-BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com séde e foro em Vitória, inscrito no CGC/MF nº 28.127.603/0001-78, sendo Avalistas ADÃO GERALDO DA CUNHA, CPF nº 302.820.557-20, residente na Rua Costa Azul, nº 59, Jardim Itapoã, Vila Velha-ES. e PEDRO LUIZ DA CUNHA, CPF nº 420.978.787-68, residente na Rua 18, nº 55, Santa Mônica, Vila Velha-ES., tendo como Interveniente Garantidor: ADÃO GERALDO DA CUNHA ,acima qualificado, sendo o valor da dívida R$ 57.180,00 - que será pago em 08(oito) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 7.147,50.- As prestações vencerão no dia 05 de cada mês com a primeira vencendo em 05.08.95; e a última em 01.03.96. Taxa de juros de 3,50% ao mês. HIPOTECA PRIMEIRA ESPECIAL E ÚNICA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 31 de julho de 1995. O OFICIAL Marcelo Chiabai Martins RFPC.*

AVERBAÇÃO nº 5-882 - Nos têrmos do Áditivo à Cédula de Crédito Comercial, datado de 04 de Outubro de 1995, que entre si fazem BANESTES S/A -BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, sociedade de economia mista com sede na Praça Oito de Setembro - s/nº, Vitória-ES, CGC/MF nº 28.127.603/0001-78, devidamente representada, na qualidade de Credor e a firma RENOME INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, na qualidade de - Emitente, resolvem de comum acordo, aditar a Cédula de Crédito Comercial nº 077/ 95, objeto do registro 4-882 de ordem supra, com a anuência dos avalistas e intervenientes garantidor qualificados no citado instrumento, que também assinam o presente, de acordo com as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira : Fica alterada a Cláusula Encargos Financeiros, Ítem 1 da Cédula de Crédito Comercial ora aditada, que passara a vigorar a partir de 05.10.1995, com a seguinte -

TRANSPORTADO PARA AS FLS. 228 DE ORDEM DO Lº 2-IM, D/CARTÓRIO.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CARPE LTDA - CPF/CNPJ: ***.042.720-** DATA: 07/10/2026 07:13:59

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º (VEM DA MATRÍCULA 882 FLS. 109 DATA Transporte.
IMÓVEL DE ORDEM DO Lº 2-D, DESTE CARTÓRIO)

CONTINUAÇÃO: com a seguinte redação:"Sobre o empréstimo ora concedido serão devidos encargos financeiros com base na variação da Taxa Básica Financeira -TBF acrescido de juros de 2,50% ao mês, calculados sobre o saldo devedor atualizado e capitalizado diariamente, exigíveis no vencimento das prestações e/ou liquidação final desta Cédula. Cláusula Segunda: Fica alterada a Cláusula Forma de Pagamento, item 1, que passará a vigorar com a seguinte redação: "O valor do débito será pago em 24 parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 2.382,50, devidamente atualizados monetáriamente até a data do respectivo pagamento na forma ajustada acima, com juros respectivos". Cláusula Terceira: As prestações vencerão no dia 05 de cada mês, com a 1ª prestação com carência de 92 dias, vencerá dia 05.10.1995 e o vencimento final da cédula fica prorrogado para 24.09.1997. Cláusula Quinta: Permanecem em pleno vigor todos os demais termos, cláusulas e condições constantes da cédula ora aditada, passando este instrumento a fazer parte integrante e complementarda mesma. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha-ES., 05 de Janeiro de 1996. O OFICIAL Selma Cristina dos Santos MA .:.:.:.:.:.:.:.:.:.:

AVERBAÇÃO Nº 6-882- Procede-se a esta averbação nos termos da Autorização, datada de 24 de julho de 1996, devidamente assinada por Valceque Antonio Teixeira ger. de operações e por Arlindo Correa- Ass. Bancário; pelo BANESTES S/A-BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, para constar que ficam cancelados para todos os fins de direitos a Hipoteca objeto do registro 4-882 e o Aditivo averbado sob nº 5-882 de ordem. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 26 de Setembro de 1996. O OFICIAL Selma Cristina dos Santos AMSF/.*.

REGISTRO Nº 7-882: Nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL 96-000092-05, nº 119/96, lavrada em data de 03 de julho de 1996, e registrada sob nº 1.550 de ordem do Lº nº 3-P, dêste cartorio, o imóvel constante da presente matrícula; foi oferecido e dado em garantia hipotecária; pela emitente RENOME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CGC/MF nº 30.984.199/0001-09, com sede à Rua 18, nº 55, Santa Mônica, Vila Velha-ES.; ao Credor BANESTES S/A-BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CGC/MF nº 28.127.603/0001-78; com sede na Av. Princesa Isabel, 575, Bloco B, 9º andar, Vitória-ES., devidamente representado; tendo como AVALISTAS: ADÃO GERALDO DA CUNHA, CPF nº 302.820.557-20, residente à Rua Costa Azul, nº 59, Jardim Itapoã, Vila Velha.-ES.; PEDRO LUIZ DA CUNHA - CPF nº 452.288.506-78, residente à Rua 18, nº 55, Santa Mônica, Vila Velha-ES.; INTERVENIENTE GARANTIDOR: ADÃO GERALDO DA CUNHA; anteriormente qualificado; sendo o valor do crédito de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); que será pago em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 1.388,89 (hum mil,trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), devidamente atualizados monetariamente até a data do respectivo pagamento na forma ajustada acima, com juros respectivos; sobre o empréstimo ora concedido serão devidos os encargos financeiros com base na variação da Taxa Referencial-TR., acrescido de juros de 12,00% ao ano, calculados sobre o saldo devedor atualizado e capitalizado diariamente, exigíveis no vencimento das prestações e/ou liquidação final desta cédula; as prestações vencerão no dia 03 de cada mês, com a primeira vencendo em 03/08/1996, e a última em 18/06/1999. Avaliação do imóvel: R$ 110.000,00; e demais cláusulas constantes

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: CARPE LTDA - CPF/CNPJ: ***.042.720-** DATA: 07/10/2026 07:13:59

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.° 2 IM

da Cédula, cuja 2ª via fica arquivada nêste cartorio, HIPOTECA PRIMEIRA ESPECIAL E ÚNICA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 26 de setembro de 1996. O OFICIAL Perina Christina Abantino — AMSF/.*.

REGISTRO Nº 8-882 - Nos termos da CÈDULA DE CRÉDITO COMERCIAL 96-000093-06, nº - 121/96, lavrada em data de 03 de julho de 1996; e registrada sob nº 1.551 de ordem do Lº nº 3-P, dêste cartorio; o imóvel constante da presente matrícula; foi oferecido e dado em garantia hipotecária; pela emitente RENOME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CGC/MF nº 30.984.199/0001-09, com sede à rua 18, nº 55, Santa Mônica, Vila Velha-ES.; ao Credor: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, - CGC/MF nº 28.127.603/0001-78, com sede na Av. Princesa Isabel, 575, Bloco B, 9º- andar, Vitória-ES., devidamente representado; tendo como AVALISTAS: ADÃO GERALDO DA CUNHA, CPF nº 302.820.557-20, residente a rua Costa Azul, nº 59, Jadrim Itaipoã, Vila Velha-ES.; PEDRO LUIZ DA CUNHA, CPF nº 452.288.506-78, residente a rua 18,nº 55, Santa Mônica, Vila Velha-ES.; INTERVENIENTE GARANTIDOR: ADÃO GERALDO - DA CUNHA- anteriormente qualificado; sendo o valor do crédito de R$ 32.702,00 - (trinta e dois mil, setecentos e dois reais), que será pago em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 908,39 (novecentos e oito reais e - trinta e nove centavos), devidamente atualizados monetariamente até a data do - respectivo pagamento na forma ajuastada acima, com juros respectivos; sobre o - emprestimo ora concedido serão devidos os encargos financeiros com base na variação da Taxa Básica Financeira-TBF, acrescido de juros de 1,50% ao mês, calculados sobre o saldo devedor atualizado e capitalizado diariamente, exigíveis no - vencimento das prestações e/ou liquidação final desta cédula; as prestações vencerão no dia 03 de cada mês, com a primeira vencendo em 03/08/1996, e a última - em 18/06/1999; avaliação do imóvel: R$ 110.000,00; e demais cláusulas constantes- da Cédula, cuja 2ª via fica arquivada nêste cartorio. HIPOTECA EM 2º GRAU. - - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 26 de setembro de 1996. O OFICIAL - Perina Christina Abantino AMSF/.*.

VIDE FICHA 3

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CARPE LTDA - CPF/CNPJ: ***.042.720-** DATA: 07/10/2026 07:13:59

AV. 9 - 882 - Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº ODS.0009.000420-8/2010, datado de 16 de julho de 2010, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Espírito Santo - Gerson Rabello Pereira, expedido nos autos da Execução Fiscal nº 98.0007862-2 movida pela **UNIÃO FEDERAL** em face de **TELEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA** E **ADÃO GERALDO DA CUNHA**, para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel da presente matrícula. Ofício arquivado na Pasta 13, desta Serventia. Vila Velha-ES, 23 de agosto de 2010. O Oficial: _____ (RFP).

R. 10 - 882 - Nos termos do Despacho/Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 28 de abril de 2014, assinado digitalmente pela MM. Juíza Substituta da 5ª Vara do Trabalho de Vitória-ES - Dra. Suzane Schulz Ribeiro, e Auto de Penhora e Avaliação, expedidos nos autos 0114000-34.2002.5.17.0005 requerido por **ANTONIO DENNER DE MORAIS**, em face de **RENOME INDUSTRIA E COMÉRCIO**, procedo o registro da **PENHORA** sobre o imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R$ 400.00,00(terreno e prédio a ser legalizado). Documento arquivado na letra **"R"** da Pasta **31 Vara do Trabalho**, desta Serventia. Vila Velha-ES, 07 de julho de 2014. O OFICIAL: _____ (RFP).
Selo Digital: 024455.QLU1401.08142
Emolumentos R$ 0 Taxas R$ 0 Total R$ 0

AV. 11 - 882 - Procede-se a esta averbação nos termos do Despacho/Ofício, datado de 01 de setembro de 2014, assinado digitalmente pela MM. Juíza da 5ª Vara do Trabalho de Vitória-ES - Dra. Fátima Gomes Ferreira, expedido nos autos 0114000-34.2002.5.17.0005, movida por **ANTONIO DENNER DE MORAIS** em face de **RENOME INDUSTRIA E COMÉRCIO**, para constar que fica **CANCELADA A PENHORA**, constante do **R.10**, da presente matrícula. Ofício arquivado na letra **"R"**, da Pasta **32 Vara do Trabalho**, desta Serventia. Vila Velha-ES, 10 de setembro de 2014. O OFICIAL: _____. (RFP).
Selo Digital: 024455.QLU1401.19808
Emolumentos R$ 0 Taxas R$ 0 Total R$ 0

AV. 12 - 882 - Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício PFN/ES/SDAF/AL Nº 4021/2014, datado de 29 de julho de 2014, assinado pelo Procurador da Fazenda Nacional-ES - José Francisco Saraiva Gomes, expedido nos autos do Processo Judicial nº 0007864-03.1998.4.02.5001 da 1ª Vara Federal de Execução de Vitória-ES, movida pela **UNIÃO FEDERAL** em face de **RENOME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, CNPJ 30.984.199/0001-09, **ADÃO GERALDO DA CUNHA**, CPF 302.820.557-20, para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel da presente matrícula, sendo o valor da dívida R$ 48.911,46. Ofício arquivado na Pasta 51, desta Serventia. Vila Velha-ES, 10 de setembro de 2014. O Oficial: _____. (RFP).
Selo Digital: 024455.QLU1401.19821
Emolumentos R$ 0 Taxas R$ 0 Total R$ 0

R. 13 - 882 - Nos termos do Despacho/Ofício, datado de 23 de março de 2015, assinado digitalmente pela Juíza do Trabalho da 5ª Vara do Trabalho de Vitória-ES - Dra. Fátima Gomes Ferreira, expedido nos autos nº 0114000-34.2002.5.17.0005, requerido por **ANTONIO DENNER DE MORAIS**, em face de **RENOME INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, procedo o registro da **PENHORA** sobre o imóvel constante da presente matrícula. Ofício arquivado na letra **"R"** da pasta 35 **(Vara do Trabalho)**, desta Serventia. Vila Velha-ES, 15 de abril de 2015. O OFICIAL: _____. (JALB).
Selo Digital: 024455.NQZ1402.18692
Emolumentos R$ 0 Taxas R$ 0 Total R$ 0

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os cartórios de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CARPE LTDA - CPF/CNPJ: ***.042.720-** DATA: 07/10/2026 07:13:59

R. 14 - 882 - Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação, Intimação, Depósito e Registro, MEF.0006.000723-6/2017, datado de 14 de março de 2017, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória-ES - Rubens Paiva Furtado, e Auto de Penhora e Avaliação, expedidos nos autos nº **0007864-03.1998.4.02.5001(98.0007864-9)** Execução Fiscal requerida pela **UNIÃO FEDERAL**, em face de **RENOME INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRO**, CNPJ 30.984.199/0001-09, procedo o registro da **PENHORA** sobre o imóvel constante da presente matrícula, sendo o valor da dívida R$ 48.911,46. Foi nomeado depositário o Sr. **ADÃO GERALDO CUNHA**, CPF 302.820.557-20. Mandado arquivado na letra **"R"** da Pasta 176, desta Serventia. Vila Velha-ES, 03 de maio de 2017. O OFICIAL: _____. (RFP).
Selo Digital: 024455.CMO1602.79614
Emolumentos R$ 0 Taxas R$ 0 Total R$ 0

Wendel G. Daros
ESCREVENTE AUTORIZADO

R. 15 - 882 - Nos termos do Ofício, datado de 28 de setembro de 2018, assinado eletronicamente pelo Analista Judiciário da 5ª Vara do Trabalho de Vitória/ES - Aloir Pereira do Rosário, extraído dos autos do processo nº **0114000-34.2002.5.17.0005**, Ação Trabalhista - Rito Ordinário, movida por **ANTONIO DENER DE MORAIS** em face de **RENOME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, **ADÃO GERALDO DA CUNHA** e **PEDRO LUIZ DA CUNHA** o imóvel constante da presente matrícula está gravado por uma **HIPOTECA JUDICIAL**, sendo o valor da dívida: R$ 133.304,54; valor da arrematação: R$ 125.156,61; valor de entrada: R$ 32.000,00; saldo restante: R$ 93.156,61; sistema de amortização: Poupança; prazos de amortização: 30 parcelas; Valor de cada parcela: R$ 3.105,22. Vencimento da última parcela: março de 2021. A transferência da propriedade do imóvel só será efetivada com o pagamento integral da arrematação. Documento arquivado na letra **"R"** da pasta **48 da Vara do Trabalho**, deste serventia. Vila Velha-ES, 14 de novembro de 2018. O OFICIAL: _____. (RKP).
Selo Digital: 024455.PHA1801.09437
Emolumentos R$ 1964,62 Taxas R$ 530,44 Total R$ 2495,06

Wendel G. Daros
ESCREVENTE AUTORIZADO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CARPE LTDA - CPF/CNPJ: ***.042.720-** DATA: 07/10/2026 07:13:59